



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
 Tribunal de Justiça

Estudos Preliminares - PRESIDÊNCIA/DIGER/DTINF/GABDTI

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição de especificação do objeto

O Poder Judiciário do Estado do Tocantins através do **Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2021** evento (3900526), pactuou com o Poder Judiciário do Estado de Sergipe, a conjugação, cooperação e intercâmbio de esforços entre os partícipes na área de Tecnologia da Informação, a fim de viabilizar a melhoria da qualidade do gasto público, promovendo a otimização dos processos de trabalho na perspectiva de aprimoramento da gestão com o compartilhamento de sistema informatizado denominado **Sistema GRP Web**, aqui nomeada de **Solução GRP-PJTO**, uma vez que em inspeção do CNJ-Conselho Nacional de Justiça à aquele Tribunal ocorrida de 24 a 28/9/2018 recomendação 7.6.2, evento (4005972), registrou como boa prática a utilização do referido sistema pelo TJSE.

Como de costume, o CNJ ressalta que a recomendação não se trata de estimular a adesão ao sistema, uma vez que se adapta ao fluxo e necessidades daquele PJ e pode não corresponder às exigências de outro Tribunal, entretanto, trata-se de oferecer referencial de sistema completo para atividade orçamentária e financeira.

A implantação da solução proporcionará economia financeira e evolução tecnológica ao Tribunal de Justiça do Tocantins, melhoria da governança e conformidade com o CNJ, elevando o iGovTICJUD e o aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (MacroDesafio) do TJTO, além da melhoria do *compliance* no ambiente corporativo.

O presente Estudo Técnico Preliminar, objetiva identificar e analisar o atendimento ao solicitado no Documento de Oficialização da Demanda (3780704), demonstrar a viabilidade técnica da solução identificada, fornecendo as informações para subsidiar o respectivo processo de contratação de fornecedor para a implantação, adaptação, desenvolvimento, integração, manutenção e suporte da solução **GRP-PJTO**.

Fig. 1 Solução GRP-PJTO



A solução é composta dos seguintes módulos:

Finanças-Sistema Conta Pública Fácil:

O módulo oferece recursos para dinamizar o processo de elaboração e acompanhamento do orçamento, emissão e controle dos empenhos e processamento da contabilidade pública, atendendo as exigências da Lei 4.320 de 1964 e LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal).

Além disso, possui integração com os módulos de materiais, patrimônio, tributário, protocolos e GED, otimizando as rotinas operacionais e gerando informações seguras para os órgãos fiscalizadores e para o portal transparência composto de:

- Módulo Gestão Orçamentária;
- Módulo Contábil e Financeiro;
- Módulo de planejamento PPA, LDO e LOA;
- Módulo de Gestão de Diárias e
- Módulo de Integração Fazenda Estadual (a ser desenvolvido).

Materiais-Sistema Controle de Materiais:

Para atender a Lei 8.666 de 1993, o módulo de Materiais controla todo o processo de compras desde o pedido até os almoxarifados onde os estoques são movimentados e o patrimônio é tombado e registrado, facilitando o acompanhamento de todas as informações lançadas, evitando o retrabalho e gerando informações para os órgãos de controle.

Fazem parte desse módulo o controle da frota, contratos e convênios, possuindo integração com o módulo de finanças e portal de serviços a fornecedores.

- Módulo Administração de Materiais e Almoxarifado;
- Módulo Patrimonial e Frotas;

- Módulo Compras, Licitações e contratos;
- Módulo de Gestão de Terceirizados;
- Módulo App Inventário Patrimonial e
- Módulo de Gestão de Contratos.

Sistema Gestão de Custas Judiciais

O módulo de Custas Judiciais é um sistema de arrecadação do Poder Judiciário, que controla e gerencia receitas e dívidas judiciais ou extrajudiciais, sejam orçamentárias ou extra orçamentárias, assegurando a efetividade dos controles pela diretoria financeira, dando maior flexibilidade nos relatórios gerenciais, agilidade e facilidade nos pagamentos, possibilitando maior agilidade e transparência para as comarcas, partes e advogados.

Sistema de Planejamento Estratégico

O módulo de Planejamento Estratégico é uma ferramenta administrativa analítica que serve para direcionar a gestão a alcançar os objetivos desejados e antecipar os resultados esperados. Por meio do módulo, será possível sistematizar, e organizar as metas, objetivos, ações e projetos, auxiliando na gestão dos órgãos públicos a tomar decisões com menores riscos e maiores expectativas de sucesso

Sistema *Business Intelligence* Gestão à Vista

O módulo de BI (*Business Intelligence*) é um conjunto de consultas analíticas em formato de gráficos, tabelas, indicadores e pesquisas em uma interface amigável e intuitiva, apresentando as informações de maneira estruturada a fim de auxiliar o gestor na tomada de decisões.

O sistema facilita as análises com base nos dados obtidos diretamente do sistema integrado de gestão (GRP). Com isto, o BI é capaz de melhorar o desempenho da administração pública, facilitando o acesso às informações estratégicas.

Com a ferramenta BI, o gestor poderá definir livremente quais informações devem ser consideradas em cada análise, bem como aplicar filtros e analisar graficamente o desempenho de toda a gestão. O BI também oferece o melhor custo-benefício entre as soluções de BI do mercado atual. É composto de:

- Módulo BI Contratos
- Módulo BI Orçamento
- Módulo BI Materiais
- Módulo BI Planejamento Estratégico
- Módulo BI Gestão de Custas Judiciais

1.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Solução 1-Contratação de Solução Informatizada para Gerenciamento Administrativo Integrado-ERP (Enterprise Resource Planning), incluindo licenciamento, serviços técnicos de parametrização, implantação e migração de informações dos sistemas legados, integração com sistemas internos e externos utilizados pelo TJTO, customização, suporte e treinamento, utilizando o modelo on premise.

A aquisição da solução no modo *on premise* compreende a aquisição de licenças perpétuas que ficam disponíveis após a contratação. Nesse caso, a solução é instalada e configurada nos servidores de propriedade do TJTO, necessitando de estrutura técnica (servidores, *storage*, licenciamento e instalação de softwares (banco de dados, sistema operacional, servidor de aplicação, etc) e equipe para o gerenciamento desta estrutura. Como prática de mercado, apesar da licença ser perpétua, ela precisa ser renovada a cada 12 meses para ter acesso às atualizações da solução e patches de correção, que fica sob responsabilidade da equipe técnica do TJTO.

Para evitar a indisponibilidade da solução, ainda é necessária a contratação do serviço de suporte técnico especialista na solução, haja visto a necessidade de intervenção de suporte técnico especializado para correção de erros, mau funcionamento, melhoria de performance, entre outras funções.

Solução 2-Contratação de solução informatizada para Gerenciamento Administrativo Integrado-ERP (*Enterprise Resource Planning*), incluindo licenciamento, serviços técnicos de parametrização, implantação e migração de informações dos sistemas legados, integração com sistemas internos e externos utilizados pelo TJTO, customização, suporte e treinamento, utilizando o modelo *SaaS* (*Software as a Service*).

No modo *SaaS*, a solução completa é oferecida através de um serviço de subscrição (assinatura). Como no caso da solução 2, a propriedade, entrega e manutenção da solução é de responsabilidade da empresa contratada, não há aquisição de licenças, seja do ERP, de sistema operacional, de servidor ou banco de dados. A hospedagem também fica em datacenter utilizado pela empresa contratada e a responsabilidade de gerenciamento do ambiente de infraestrutura é da empresa.

Solução 3-Contratação de *IaaS* (*Infrastructure as a Service*).

O modelo *IaaS* é bastante flexível, todo o serviço funciona pela internet, então, basta a conexão na rede mundial de computadores para o usuário acessar e usar os recursos. O *IaaS* fornece as mesmas tecnologias e recursos de um *data center* tradicional, sem demandar manutenção ou gerenciamento físico.

Haja vista que a solução ficará hospedada em datacenter utilizado pela empresa contratada, a responsabilidade de gerenciamento do ambiente de infraestrutura é transferida para a empresa, não sendo necessário, disponibilidade da equipe interna para gerenciamento da infraestrutura e nem a contratação do serviço de suporte técnico especialista na solução, pois a empresa fica responsável por cumprir os acordos de níveis de serviço acerca da disponibilidade da solução, correção de erros, melhoria de performance, atualização de versão e aplicação de patches de correção, durante toda a vigência contratual.

1.1.2. Contratações similares realizadas por outros órgãos

Foi realizada uma pesquisa acerca de contratações similares realizadas por outras pessoas jurídicas de direito público com a finalidade de identificação de soluções semelhantes à desejada pelo Contratante.

Foram algumas pessoas jurídicas que buscaram realizar licitação com objeto semelhante: Ministério Público do Estado do Acre; Ministério Público do Estado de Alagoas; Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; e Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Para mais informações sobre as contratações similares, ver “ANEXO A”.

1.2. Identificação de diferentes Soluções de TIC

Tabela 1-Identificação das diferentes Soluções.

Requisito	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		A exemplo de: MPAC, MPAL, TJAL, TJPA, TJRJ, TJRN, TJRR, TJRS, TJSC, TJSE
A Solução está disponível no Portal do <i>Software</i> Público Brasileiro?		X	A demanda não pode ser atendida mediante solução de <i>software</i> disponível no Portal de <i>Software</i> Público Brasileiro.

A Solução é um <i>software</i> livre ou <i>software</i> público?		X	Solução de TIC sem alternativa de <i>software</i> livre ou público que possam atender a demanda.
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), definidas pelos Padrões ePING, eMAG?	X		De acordo com o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 58, de 2009 , o MNI objetiva a integração de sistemas eletrônicos que utilizam a tecnologia de <i>Web Service</i> .
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	X		Solução requer observância às regulamentações estabelecidas na ICPBrasil, por tratar-se de certificação digital.
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário Moreq-Jus?	X		O Moreq-Jus visa criar um padrão uniforme de elaboração de sistemas processuais e de gestão documental capaz de atender às necessidades e de se adaptar às particularidades dos diferentes órgãos da Justiça Brasileira.
Possui um orçamento estimado que expresse a composição de todos os custos unitários da STIC?	X		Conforme Proposta: TJ_TO-1011-2021 Data: 10/11/2021 Edição: 4.5 Versão 9.5

1.3. Análise dos custos totais

Realizada análise de contratações semelhantes promovidas por outros órgãos da Administração Pública, pela empresa Thema Informática Ltda, foram localizados na internet os contratos listados abaixo em tabela informativa considerando o período de início e ano vigente do contrato e solução contratada, em um universo de 10 contratos da empresa com outros órgãos públicos.

Tabela 2-Contratações de outros órgãos públicos.

Cliente	Valor Contratual	Início	Vigente	Objeto Contratual
TJ/RJ	R\$ 14.214.887,16	2018	2018	Licenças, Implantação, Integração e Manutenção
TJ/SC	R\$ 13.354.092,00	2019	2019	Licenças, Implantação, Integração e Manutenção
TJ/RS	R\$ 1.859.085,07	1998	2020	Manutenção
TJ/PA	R\$ 1.617.250,00	2016	2020	Manutenção
TJ/RR	R\$ 1.364.625,12	2010	2020	Manutenção
MP/AL	R\$ 851.755,00	2021	2021	Licenças, Implantação, Integração e Manutenção
TJ/SE	R\$ 752.377,22	1996	2020	Manutenção
MP/AC	R\$ 2.568.987,31	2020	2020	Implantação, Integração e Manutenção
TJ/AL	R\$ 464.060,08	2002	2020	Manutenção
TJ/RN	R\$ 442.693,03	2002	2020	Manutenção

Importante avaliar que a Thema Informática não pratica uma tabela fixa de valores.

Todas as propostas são elaboradas e estudadas de acordo com cada órgão, no qual é avaliado o porte do cliente, conjunto de módulos que serão implantados, nível de integração a ser realizado com *softwares* legados, existentes no órgão contratante, bem como a complexidade no processo de integração com a fazenda estadual e quantidade de treinandos.

Não menos importante também é avaliado e levado em consideração o nível de envolvimento e estudo para adequar os processos de trabalho do cliente com a forma de funcionamento da Solução Thema/GRP e suas funcionalidades, assim como a complexidade e a magnitude do projeto.

Vale destacar que os valores aqui apresentados se diferem para cada uma das soluções ofertadas em razão do número de licenças de usuários, objeto contratado e tipo de serviços/produtos componentes da Solução.

Outro ponto que influencia no valor da contratação é a cotação do dólar, o qual tem sofrido consideráveis oscilações em razão da instabilidade econômica gerada pela pandemia do COVID19, bem como os reajustes nos valores de produtos e serviços de acordo com as regras vigentes (índices de IGPM e/ou IPCA), considerando os insumos, custos operacionais e de mão de obra.

1.4. Escolha e justificativa da Solução de TIC

1.4.1. Descrição/definição da solução

Em atendimento à demanda de implantação da solução informatizada para Gerenciamento Administrativo Integrado – (GRP-PJTO) na modalidade *IaaS*, incluindo disponibilização de infraestrutura, implantação e migração de informações dos sistemas legados, integração com sistemas internos e externos utilizados pelo TJTO, customização, suporte técnico, configuração e parametrização e treinamento dos usuários de equipe técnica e dos usuários finais do TJTO, **opta-se pela Solução 3 - Contratação de *IaaS* (Infrastructure as a Service)**.

1.4.2. Justificativa e motivação da solução escolhida

No modelo de contratação na modalidade *IaaS*, a aplicação fica hospedada em ambiente da empresa contratada, transferindo assim, a responsabilidade de provisionamento e gerenciamento da infraestrutura para a empresa. As licenças de uso da solução são compartilhadas no Acordo de Cooperação Técnica, mas as licenças necessárias para manutenção da infraestrutura (como licenças de banco de dados e sistema operacional) não são adquiridas. Esse modelo de contratação foi escolhido pelos seguintes fatores:

Redução de tempo: a instalação costuma ser mais rápida do que nas formas tradicionais de licenciamento e instalação. Isso porque a contratada já possui toda a infraestrutura necessária, demandando somente de provisionamento e parametrizações de ambiente para disponibilização da solução para a contratante de acordo com as especificidades do projeto básico.

Redução de custo: como não há instalação no ambiente do contratante, também não há os custos de utilização de infraestrutura, isso inclui, servidores, tanto para o ambiente de homologação como para o ambiente de produção, licenciamento de banco de dados e sistema operacional, espaço de armazenamento (*storage* dos dados em produção e para *backup*). Há ainda os custos que deveriam ser diluídos entre os aplicativos alocados no datacenter da contratante (manutenção mensal do datacenter, consumo de energia elétrica, entre outros). Atualmente não há números para fazer esses cálculos e dimensionar qual o custo mensal para a manutenção dessa solução no ambiente do TJTO.

Redução dos recursos técnicos: outro benefício da escolha da solução utilizando *IaaS* é uma exigência menor quanto à evolução de recursos técnicos de infraestrutura pelo contratante em relação à aquisição do licenciamento. A cada nova versão da solução, pode ser necessário fazer um *upgrade* tanto de *hardware* quanto de *software*, em relação a tecnologias ou versões de banco de dados, sistemas operacionais que não são mais suportados pela solução. A empresa contratada sempre irá dispor de tecnologia de ponta para apoiar e suportar a solução. Ademais, com o passar do tempo toda a Administração poderá se aproveitar dos desenvolvimentos tecnológicos mais recentes e de recursos técnicos de vanguarda que de outro modo não teria acesso. Dessa forma, é possível acesso à tecnologia mais recente sem ter a necessidade de gerenciar.

Melhor reaproveitamento de recursos humanos: a área de Tecnologia da Informação e Comunicação atualmente tem um déficit de recursos humanos em todas as áreas. Há poucos recursos para dar andamento à quantidade de demandas que aportam na diretoria de TIC. Além disso, muitos analistas de sistemas que trabalhavam com desenvolvimento de sistemas administrativos foram alocados para trabalhar na implantação do ePROC na área judicial. No modelo de contratação em *IaaS*, como é contratado um serviço de infraestrutura, é possível transferir todas as tarefas relacionadas à infraestrutura para a empresa contratada, deixando a equipe técnica de TIC mais disponível para o gerenciamento dos sistemas que apoiam o negócio fim do órgão.

Inovação contínua: nessa forma de contratação a empresa contratada é responsável por todas as atualizações do produto, bem como, a estabilização da versão em produção, considerando as integrações e parametrizações realizadas. Essas atualizações ocorrem de forma imediata, tão logo esteja disponível e homologada pela empresa contratada. No modo tradicional, de aquisição de licenças e instalação em infraestrutura própria, a contratante precisa aguardar para fazer *download* a última versão e somente após fazer todas as instalações necessárias. Nesse processo podem ocorrer diversos problemas e, neste caso, a responsabilidade de estabilização da versão é da contratante, com o apoio do suporte técnico da contratada.

Economicidade: Apesar da solução 1 aparentar ser mais atrativa financeiramente, ela se torna com pouca viabilidade no momento atual do TJTO, em que existe um déficit de recursos humanos em diversas áreas, incluindo a TIC, sem se olvidar do fato de aquisição e manutenção da infraestrutura se tornar atribuição da equipe técnica do TJTO. A solução 1 também fica com valores mais atrativos porque não foram incluídos nestes custos os valores de aquisição de infraestrutura e os custos de manutenção desta, que já estão embutidos nos orçamentos da solução 2. Além disso, para algumas soluções existentes no mercado, a equipe técnica do TJTO teria que realizar treinamentos e certificações específicas relacionadas para a manutenção e garantia da disponibilidade de infraestrutura necessária para as ferramentas, fator gerador de mais custo. Na modalidade da solução 2, a aquisição do licenciamento do software aumenta um pouco o custo inicial, mas a longo prazo o custo se torna bem menor relacionado ao modelo de assinatura, descrito na solução 3.

Além dos fatores apresentados acima, ainda há a orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no documento de boas práticas, orientações e vedações para a contratação de Serviços em Computação em Nuvem:

Considerando os avanços tecnológicos, a computação em nuvem se tornou uma realidade plenamente acessível às organizações, sendo mundialmente adotada por empresas e órgãos de governo. Dentre os benefícios da adoção deste modelo, destacam-se: redução de custos, elasticidade, redução da ociosidade dos recursos, agilidade na implantação de novos serviços, foco nas atividades finalísticas do negócio e uso mais inteligente da equipe de TI. Em comparação aos proveitos da computação em nuvem, o uso de salas cofre e salas seguras torna-se dispendioso, com perda de escala e eficiência, além de apresentar maior complexidade de operação e manutenção de equipamentos.

...

3. Para os casos de serviços de TIC que não comprometam a segurança nacional, incluindo Serviços de TIC Próprios, recomenda-se aos órgãos contratar preferencialmente Nuvem Híbrida, como Modelo de Implantação, de fornecedor público ou privado. Com isso, é possível valer-se dos benefícios dos modelos de nuvem pública (elasticidade e agilidade) e privada (desempenho garantido devido ao recurso dedicado), e ao mesmo tempo minimizar os riscos e otimizar os custos advindos de cada modelo.

Outrossim, o Conselho Nacional de Justiça, no art. 35, da Resolução nº 370, de 2021, recomenda “[...] utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário”.

1.4.3. Motivação

Não é de hoje que o Poder Judiciário de Tocantins vem carecendo de soluções integradas que possam atender às suas mais diversificadas demandas administrativas internas. Esse fato vem afetando de forma significativa o desempenho dos servidores em suas atividades mais rotineiras, como por exemplo a conferência dos dados para quitação de requisições de compras, ou ainda o acompanhamento da execução orçamentária e dos processos licitatórios. Muitas atividades são desenvolvidas de forma totalmente desarmônicas, gerando redundância ou falta de acesso às informações. Destaca-se ainda a ausência de integração dos sistemas internos com os de governo (SIAFETO), que por vezes trabalham de maneira independente e desconexa aos meios de controle interno do Poder Judiciário. Neste cenário a produtividade dos servidores que atuam nestas áreas é reduzida de forma vertiginosa ao se pensar em processamento manual desta gama de informações, sem contar que a probabilidade de erro no levantamento de informações cresce consideravelmente a partir do momento em que é tão custoso ao servidor encontrar a informação desejada. O alcance de padrões de excelência, ou pelo menos, das melhores práticas de mercado, deve ser buscado por qualquer instituição, inclusive pelos entes públicos.

Uma das principais características da solução, senão a principal, deve ser, garantir a integração transversal dos processos de trabalho, buscando a eficiência das rotinas, eliminando retrabalhos e problemas de interação de dados entre as áreas envolvidas.

Com isso, espera-se melhorar o desempenho dos processos de trabalho, o fluxo de informações e abreviar o tempo para disponibilizá-las aos gestores, de maneira que se possa aprimorar a efetividade e o processo de apoio à tomada de decisão.

1.4.4. Alinhamento em relação às necessidades

A contratação está prevista no Plano de Contratação 2021, SEI nº 21.0.00003355-0, item 67-Solução GRP.

Em consonância também, com a Resolução nº 370, de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, em que pese os requisitos de nivelamento da infraestrutura de TIC estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

1.4.5. Objetivos/benefícios a serem alcançados

A modernização da gestão tem sido um dos principais desafios do Estado Brasileiro, onde se busca agilidade e simplificação de processos, a transparência pública, redução de custos e de tempo dos atos administrativos. Nestes termos, a implantação de um Sistema Integrado de Gestão se justifica, pois, representará grande avanço para a Gestão Administrativa, uma vez que permite o controle refinado dos procedimentos e a melhoria no processo decisório.

Além disso, proporcionará ao PJTO maior economicidade, haja vista que o modelo de contratação de serviço de infraestrutura – *IaaS* – possui uma série de vantagens como redução dos custos de licenças e da necessidade de infraestrutura tecnológica robusta e de alta performance para uso e manutenção da solução.

1.4.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade

A contratação deve contemplar:

- a) Serviços de implantação da solução, migração de dados e treinamento.
- b) Serviços de integração da solução com sistemas internos do TJ/TO.
- c) Serviços de suporte e manutenção na modalidade GLT (garantia legal e tecnológica) e modalidade de suporte técnico remoto, manutenção e customizações.
- d) Serviços de desenvolvimento de novas rotinas e customizações da solução.

- e) Serviços *data center*, infraestrutura de *hardware* e *software*, através de *cloud computing*, na modalidade de distribuição de computação em nuvem, incluindo os serviços de hospedagem, armazenamento, processamento, fornecimento de licenças e monitoramento de banco de dados *Oracle 11g* ou superior, para atender a Solução GRPPJTO.
- f) Migração dos dados do sistema de almoxarifado e patrimônio legado-ASI

Grupo	Item	Tipo de Serviço	Métrica	Qtd
1	1	Infraestrutura para a execução da Solução em ambiente de nuvem, incluindo garantia, atualização, monitoramento, backup e suporte técnico, na modalidade de subscrição	Mensal	12
	2	Adequação, Implantação, migração e parametrização dos sistemas da Solução Licenciada.	Unidade	1
	3	Treinamento (sob demanda)	Hora	1000
	4	Serviços de Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional	Mensal	12
	5	Serviços de consultoria para a integração das Soluções internas do TJ/TO e Fazenda Estadual do Tocantins	Unidade	1
	6	Serviço de Desenvolvimento sob demanda	Pontos Função	1000

1.5. Adequação do ambiente

Por parte do PJTO, não será necessária nenhuma adequação ao ambiente para que a CONTRATADA possa viabilizar a sustentação do contrato.

1.5.1. Infraestrutura

Tecnológica: a CONTRATADA deverá entregar projeto de migração dos dados que alcance as fases de implantação e encerramento do contrato, o qual deverá ser aprovado pela equipe técnica.

Elétrica: não se aplica.

1.5.2. Logística de implantação

Cronograma de Trabalho:

O desenvolvimento e a implantação da solução serão feitos de acordo com as etapas definidas em cronograma confeccionado em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Equipe Técnica Encarregada pelos Serviços:

A Contratada destinará uma equipe técnica especializada com aproximadamente um gerente de projetos, um a três implantadores por produto, um analista de processos, um DBA, dois a três analistas e programadores, com experiência em implantação de soluções em órgãos públicos e Tribunais de Justiça.

Coordenação e Acompanhamento:

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins colocará à disposição da CONTRATADA, servidores que ficarão como responsáveis pelos trabalhos, os quais deverão acompanhar todas as fases relacionadas ao bom desempenho dos serviços.

Documentação:

A CONTRATADA deverá fornecer sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins manual técnico e de usuário da Solução contendo todas as descrições das rotinas dos Sistemas e seus módulos.

Licenciamento de uso da Solução GRP-PJTO

As Licenças dos produtos componentes da Solução serão entregues para um número ilimitado de usuários, exceto dos produtos componentes dos Sistemas BI Gestão à Vista que terão um número ofertado de até 100 usuários concorrentes, o licenciamento da ferramenta de BI para rodar o BI Gestão à Vista para a quantidade de usuários necessários para a implantação da Solução será de responsabilidade da CONTRATADA.

Conexão com Internet

É de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a disponibilização da conexão com a internet para ser utilizada na conexão com a Solução GRP-PJTO.

Ambiente de Cloud

Como o TJTO opta pelo uso da solução em modelo *IaaS*, será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização do Banco de Dados Oracle 18c ou superior.

Servidor de Alta Disponibilidade-High-Availability:

A operacionalização da Solução GRP-PJTO, deverá estar acessível 24x7x365.

Equipamentos e *datacenters* devem possuir redundância contra falhas de *hardware*, *software*, energia, localização e operação.

Deverá ser garantido a não interrupção do banco de dados e da solução GRP-PJTO, cumprindo a tríade dos pilares da segurança da informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade).

Migração dos Dados do Sistema legado de Almoxarifado e Patrimônio -(ASI)

Deverá ser executado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, a migração dos dados para a solução GRP.

1.5.3. Espaço físico e mobiliário

Será necessário reservar espaço físico para alocação de até três estações de trabalho destinadas aos profissionais que executarão os serviços de mentoria, desenvolvimento e migração de informações.

Mobiliário

Será necessária a disponibilização de até quatro estações de trabalho completas, incluindo mesa e cadeira.

1.5.4. Impacto ambiental

Não se vislumbra impacto ambiental da solução que exija tratamento ou ação dos contratantes.

De modo genérico, qualquer eventual impacto deverá adequar-se às disposições constantes na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.5.5. Capacitação e ou Treinamento

A Contratada irá realizar a capacitação das equipes dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, sobre todas as funcionalidades, gerenciamento e administração da solução, podendo ser remoto ou presencial.

Os detalhes da capacitação serão abordados no Projeto Básico.

1.5.6. Conformidade técnica e legal

- Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).
- Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. (Geral de Proteção de Dados).
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- Resolução CNJ Nº 347 de 13 de outubro de 2020.
- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021.
- Jurisprudências acerca das contratações de Tecnologia da Informação.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Recursos materiais e humanos

Os recursos materiais descrevem quais serão disponibilizados para que a CONTRATADA realize o trabalho objeto desta contratação. Enquanto os recursos humanos informam a qualificação dos envolvidos durante e posteriormente ao procedimento licitatório.

2.1.1. Recursos materiais

Links de internet para acesso a nuvem onde o sistema integrado de gestão estará disponibilizado.

Disponibilidade: Acredita-se que os *links* atuais sejam suficientes.

Ações para obtenção do recurso: Sugere-se monitoramento do desempenho, especialmente a partir da implantação de cada módulo do sistema.

2.1.2. Recursos humanos

Profissionais do TJTO:

- Analista de sistemas para acompanhamento da instalação, migração, integração e configuração da solução.
- Servidores da DIADM com conhecimentos acerca dos serviços daquela diretoria para atuar como facilitador das atividades de implantação do módulo de suprimentos (licitação, almoxarifado e patrimônio).
- Servidores da DIFIN com conhecimentos acerca dos serviços daquela diretoria para atuar como facilitador das atividades de implantação do módulo de orçamento e finanças.
- Servidores da DAGER/DIVPODG com conhecimentos acerca dos serviços daquela diretoria para atuar como facilitador das atividades de implantação do módulo de PPA/LOA.

Os servidores atuarão em regime de cooperação sob demanda.

Profissionais da CONTRATADA:

Equipe composta por técnicos da Contratada, responsáveis pela execução e acompanhamento do objeto.

Técnico: funcionário da Contratada, responsável pela execução técnica operacional, quando necessário.

Preposto: funcionário representante da Contratada, lotado em Palmas(TO), responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de Gestão do Contrato: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares.

Gestor do Contrato: servidor responsável pela gestão contratual, conforme Decreto nº 291, de 2009 e Portaria nº 255, de 2009, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Fiscal Demandante: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.

Fiscal Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

2.2. Continuidade de fornecimento

Estratégia de Continuidade Contratual em Eventual Interrupção

Evento	Ação de Contingência ou Preventiva
Repetidas incidências de não atendimento ou atendimento parcial às solicitações administrativas.	Encaminhamento à DAGER para aplicação das sanções administrativas previstas no contrato (advertência multa, suspensão temporária de participar de licitações, impedimento de contratar com a administração e declaração de inidoneidade). Não obtendo êxito, deverá ser encaminhado para a DIADM/DCC a solicitação para rescisão contratual.
Atrasos sem justificativa na disponibilização das licenças e nos treinamentos	Encaminhamento à DIADM/DCC para a aplicação das sanções previstas no contrato.
Atendimento parcial ao objeto contratado (disponibilidade da solução inferior à contratada, não entrega ou entrega de documentação em não conformidade com o especificado).	Encaminhamento à DAGER para aplicação das sanções administrativas previstas no contrato (advertência multa, suspensão temporária de participar de licitações, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade). Não obtendo êxito, deverá ser encaminhado para a DIADM/DCC solicitação para rescisão contratual.

Não atendimento de especificações.	Encaminhamento para a DIADM/DCC para providências de rescisão contratual.
Problemas recorrentes provenientes de erros de instalação e configuração da solução	Encaminhamento à DAGER para aplicação das sanções administrativas previstas no contrato (advertência multa, suspensão temporária de participar de licitações, impedimento de contratar com a Administração declaração de inidoneidade). Não obtendo êxito, deverá ser encaminhado para a DIADM/DCC solicitação para rescisão contratual.
Serviço indisponível tempo suficiente de modo a trazer prejuízo ao órgão, resultando em não cumprimento do SLA de disponibilidade de serviços.	Aplicação de Acordo de Nível de Serviço (ANS), com exigência de disponibilidade mínima de 99,749%. Encaminhamento à DAGER para aplicação das sanções administrativas previstas no contrato (advertência multa, suspensão temporária de participar de licitações, impedimento de contratar com a Administração declaração de inidoneidade). Não obtendo êxito, deverá ser encaminhado para a DAGER a solicitação para rescisão contratual.
Descontinuidade do serviço pela CONTRATADA.	Previsão em contrato que, caso a solução ofertada seja descontinuada, a CONTRATADA terá com obrigação entregar licenças de uso perpétuo e viabilizar a migração dos dados a fim de permitir instalação no modelo <i>on premise</i> ou em nuvem à escolha da administração.
Controle da qualidade no atendimento do suporte.	Aplicação do Acordo de Nível de Serviço (ANS).
Renovação Contratual.	Como trata-se de uma subscrição (assinatura), é preciso gerir o contrato de modo que não aconteçam interrupções na subscrição. Nestes termos, sugere-se a avaliação dos serviços prestados e deflagração de um novo procedimento licitatório no mínimo 12 meses antes do término da vigência do contrato. Como se trata de um serviço de natureza continuada, entende-se que o contrato deve ser passível de renovação dentro do período máximo previsto em lei.
Indisponibilidade de fornecedor (falência, ruptura contratual).	Prever em contrato que a empresa contratada precisa manter o serviço em funcionamento até migração dos dados para a nova solução a ser licitada.

2.3. Atividades de transição e encerramento contratual

2.3.1. Transição e encerramento contratual

No caso desta STIC, o gestor do contrato deverá fazer anotações no processo (SEI) acerca de eventuais problemas ocorridos, possibilitando, assim, elaborar um relatório com a finalidade de mitigar tais ocorrências em novas contratações.

Ademais, em casos de problemas ocorridos com a solução, deve ser solicitado à Contratada, relatório das ações realizadas para solução.

2.3.2. Entrega de versões finais dos produtos contratados

Não aplicável. A CONTRATADA fornecerá o produto através de licenças de utilização de software na modalidade *SaaS*, não cabendo ao PJTO direito de propriedade sobre estes, apenas os dados inseridos pela Administração serão de sua propriedade e devem ser migrados ou entregues ao Contratante ao final do contrato.

2.3.3. Devolução de recursos materiais

Não aplicável. A CONTRATADA não terá sob sua posse nenhum recurso material pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

2.3.4. Revogação de perfil de acesso

Após o fim da vigência do contrato, haverá o cancelamento de todos os perfis de acesso da CONTRATADA (se houver), ao ambiente computacional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, providos durante a execução contratual.

2.3.5. Eliminação de caixas postais

Após o fim da vigência do contrato, haverá o cancelamento de todos os acessos e *emails* que tenham sido criados para a CONTRATADA, no ambiente computacional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, providos durante a execução contratual.

2.4. Transferência de conhecimento e Estratégia de independência tecnológica

2.4.1. Formas de transferência de conhecimento tecnológico

A transferência de conhecimento tecnológico será realizada através de treinamento específico nas funcionalidades da STIC.

Todos os procedimentos de configuração, parametrização, customizações do ambiente feitos pela fornecedora da solução, executados durante a vigência do contrato, seja no momento da instalação ou posterior atendimentos a chamados, presenciais ou remotos, devem ter o conhecimento detalhado repassado para os técnicos da DTINF para que possam ser replicados quando necessários, especialmente, em caso de interrupção ou finalização do contrato.

Somado a estas exigências a solução é composta também por treinamento e serviços de mentoria, cujo principal objetivo é permitir ao TJTO manter de forma independentes a solução ao final do prazo estipulado em contrato.

Também deve ser disponibilizada documentação completa sobre a solução, contendo informações sobre arquitetura utilizada, detalhamento dos módulos e componentes utilizados, além de todas as informações necessárias para a operacionalização da solução em modo básico e avançado.

2.4.2. Direitos de propriedade intelectual e autorais

Serão de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Tocantins todos os estudos, dados, relatórios, esquemas, especificações, planilhas, desenhos, diagramas, documentação, gravações, fotos, entre outros cabíveis, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com legislação vigente sobre o tema, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.

Por se tratar de uma contratação na modalidade *IaaS* (*Infrastructure as a Service*), o TJTO está contratando um serviço de utilização de *Software* como Serviço (*SaaS*).

Os códigos fontes da solução, programas e sistemas gerenciadores de banco de dados são de propriedade da empresa CONTRATADA ou de fornecedor que a mesma representa.

Diretor/Setor	Servidor	ZAP	Módulo	Reunião	
COGES	COGES	Agnes	Thema-Gestão	08/16/03 14:00 Hs	
DFIN	DFE SP	Valdeir 8484-5422	Gestão de Custas Judiciais	TER-23/03-14:00 Hs	https://meetings.yazalinkmeeting.com/webapp/home/welcome?r=5SincRy4a9+MNgGpH+V73QjgPH8
DFIN	DFE SP	Valdeir 8484-5422	Receitas	TER-23/03-14:00 Hs	
DTMF	GABOTI	Araújo 9999-7252	Escritório na nuvem	TER-23/03-17:00 Hs	https://meetings.yazalinkmeeting.com/webapp/home/welcome?r=7q14Lj_dQgP3pgeBBrNj_uoPv5KHmOaQ
DTMF	GABOTI	Alice 8482-5516	Leniisk (Sincronização EGO)	QUIA-24/03-09:00 Hs	https://teams.microsoft.com/jmeeting-son1933ameeting_N1MMWjzH1Y1Nz6G00NDVILWE-v4uJk0W0u8
COGES	COGES	Agnes 9244-1921	BRISCK	QUIA-24/03-14:00 Hs	https://meetings.yazalinkmeeting.com/webapp/home/welcome?r=5SincRy4a9+MNgGpH+V73QjgPH8
DIADM	DCC	Valdeine 9282-5754	Contratos	08/25/03-16:30 Hs	https://meetings.yazalinkmeeting.com/webapp/home/welcome?r=tyPr6S171NUS5Mh3WwB6fcP71KNI
DIADM	DCC	Valdeine 9282-5754	Gestão de Terceirizados	08/25/03-16:30 Hs	
DIADM	DIVPATR	Joana 9936-8922	Patrimônio Mobiliário	SEX-26/03-09:00 Hs	https://meetings.yazalinkmeeting.com/webapp/home/welcome?r=PH1aJTEmPGC0BuzuzZzA6k1YC
DIADM	DIVPATR	Joana 9936-8922	APP Inventário RFD	SEX-26/03-09:00 Hs	
DIADM	DIVPATR	Joana 9936-8922	Patrimônio Imobiliário	SEX-26/03-09:00 Hs	
DIADM	DIVALMOX	Luzandio 8114-3800	Almoxarifado	SEX-26/03-09:00 Hs	
DIADM	SETRANS	Jhone 9163-2188	Frota Veículos	SEX-26/03-09:00 Hs	
DTMF	GABOTI	Haroldo 9999-7252	SAFETEC-Google	SEX-26/03-14:30 Hs	https://meet.google.com/nzu-gju-uht
DTMF	SERPRO	Magno (819153-6417)	Escritório na Nuvem	TER-30/03-08:00 Hs	https://meetings.yazalinkmeeting.com/webapp/home/welcome?r=AW0A40X8H5tM3sz0N8aW50zRt8B
DFIN	ORCDFIN	Denio 9212-8872	Orçamento	TER-30/03-09:00 Hs	https://meetings.yazalinkmeeting.com/webapp/home/welcome?r=PW1aJTEmPF8mLKnStkCqQ3NDKE
DFIN	DCON	Lindomar 8403-6076	Contábil	TER-30/03-09:00 Hs	
DIADM	DIVPDOC	Eco 9999-1115	PPA/OA	TER-30/03-09:00 Hs	
DIADM	CCOMPRES	Elio 9985-1554	Aquisição Materiais	TER-30/03-14:00 Hs	https://meetings.yazalinkmeeting.com/webapp/home/welcome?r=PH1aJTEmPGUJt+FPBv80ScatK0P
DIADM	CCOMPRES	Elio 9985-1554	Compras	TER-30/03-14:00 Hs	
DIADM	COLJC	Moacir	Licitações	TER-30/03-14:00 Hs	

Concomitante foi feita análise *SWOT* da aquisição da solução com os seguintes resultados:

FORÇAS	FREQUÊNCIAS
Plataforma desenvolvimento atual Interação com as várias áreas do negócio Mudanças à medida em que a solução cresce Manutenção e Sustentação da solução por terceiros Relacionamento direto com a área de negócio Solução 100% Web Em uso por outros Tribunais e PJ Base consistente de informações Relatórios gerenciais ao "click do mouse" Visão Geral do Administrativo e Financeiro Fornecimento de Solução como Serviço	Adaptar-se a softwares de terceiros Força de Trabalho reduzida Resistência interna Descontinuidade das aplicações existentes
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Foco no core business do TJTO Melhoria do índice iGovTIC Aumento da produtividade da Força de Trabalho Maior conformidade nas Inspeções do CNJ Melhor aderência aos processos e padrões do TJTO Utilização de Sistemas como Serviço (SaaS) Qualidade da informação para a tomada de decisão Desoneração da equipe desenvolvimento sistemas Revers processos e procedimentos Outsourcing da manutenção e atualização da solução pela legislação contábil, administrativa e financeira.	Falta de integração com sistemas legados e já existentes Interrupção no fornecimento de conectividade via link de dados (internet) Descontinuidade do contrato de manutenção e sustentação da solução

Fez-se ainda, comparativo financeiro e de tempo de desenvolvimento, com força de trabalho multidisciplinar do TJTO ou fábrica de software, donde se concluiu a viabilidade financeira e técnica pelo tempo de implantação e início de utilização da referida solução.

Tabela 4-comparativo financeiro



Força de Trabalho	Tempo	Custo	Raciocínio
Multidisciplinar-TJTO	8 a 10 anos	R\$ 72.000.000,00	=(R\$ 60.000,00*12)*10
Fábrica Software	5 anos	R\$ 6.500.000,00	=R\$ 1.300.000,00 * 5
Prestação Serviço SaaS	1 ano	R\$ 3.600.000,00	=(5% de R\$ 72.000.000,00)

No comparativo de ampliação e aquisição de infra estrutura própria para suportar a solução nas dependências do TJTO, a contratação na modalidade *IaaS* e atualização GLT (garantia legal e tecnológica da solução), obteve-se:

Custo Mensal Datacenter TJTO x Infra como Serviço (IaaS)				
Serviço	Infra Estrutura TJTO		IaaS+Evolução Software	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Datacenter-Manutenção dos Servidores de Dados	R\$ 97.000,00	R\$ 1.164.000,00		
Licenças de Banco de Dados Oracle	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 123.750,00	R\$ 1.485.000,00
4 Profissionais de Redes para gerenciamento	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00		
	R\$ 408.000,00	R\$ 5.124.000,00	R\$ 123.750,00	R\$ 1.485.000,00
		Economia Anual de R\$ 3.639.000,00		

Em reunião com os Diretores do TJTO, ocorrida em 31/03/2021, após apresentação detalhada das informações coletadas para atendimento da demanda, evento (3943953), de forma unânime, fora validada a possibilidade de continuação do processo de contratação da implantação da solução no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Ancorado no Acordo de Cooperação Técnica **TJSEX TJTO DCC N° 10/2021**, evento (3921598), assinado em 13/09/2021, no qual é cedido pelo TJSE ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins o direito de uso, da Solução Thema, outorgando licenças ilimitadas que **oportuniza economia de R\$ 1.450.000,00** (hum milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme se extrai da Proposta: TJ_TO- 1509-2021 de 27/09/2021, página 14, anexa no evento (3943988)

Vale registrar ainda que:

O tempo médio de desenvolvimento de cada módulo pela fábrica é de um ano a um ano e meio, como a solução apresenta em torno de 22 módulos o tempo total gasto seria em torno de aproximadamente 5 anos, além da fábrica necessitar dos servidores do TJTO para extrair os raciocínios lógicos e requisitos dos módulos a serem desenvolvidos;

Em análise de tempo, é indiscutível a razoabilidade da matriz de desenvolvimento pela fábrica x implantação da solução;

A solução ora cedida pelo TJSE já traz a expertise vivida por outros Tribunais ao longo dos vários anos de utilização;

A contratação como *SaaS-IaaS*, desafogará a sobrecarga dos equipamentos do *datacenter* do TJTO;

Há aderência ao iGovTIC-JUD em relação aos serviços em nuvem (*cloud computing*) e utilização de *Software as Service - (SaaS)*;

Está alinhada com as recomendações e diretrizes do CNJ;

Sistema estará em produção, no máximo, entre seis meses e um ano;

A solução se encontra em uso em outros Poderes Judiciários em consonância com a Justiça 4.0 e a transformação digital e;

As informações poderão ser gerenciadas ao clicar do *mouse* pelos gestores.

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, considerando que a empresa Thema Informática Ltda é proprietária e distribuidora exclusiva da Solução GRP, ora disponibilizada ao TJTO, conforme se extrai da Certidão ASSESPRORS–Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Regional RS e os referidos Certificados de Registros de Programas de Computador INPI, evento (3921750), é a única empresa que pode efetuar modificações no programa, bem como prestar serviços de manutenção.

Quanto à modalidade da contratação, Marçal Justen Filho enfrentou o tema Inexigibilidade com profundidade em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme se verifica do texto transcrito:

A singularidade do objeto consiste na verdade, na singularidade (peculiaridade) do Interesse Público a ser satisfeito. A raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade de ser atendida e não no objeto ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o Interesse Público concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do Interesse Público.

O Interesse Público, a ser satisfeito através da contratação, é singular na medida em que escapa ao padrão da normalidade. Ou seja, considerando-se todas as situações concretas que deverão ser satisfeitas pela Administração Pública, pode-se estabelecer uma média de normalidade.

Haverá singularidade quando o Interesse Público escapar a essa média. Isso se passa quando o Interesse Público não puder ser satisfeito segundo as soluções comuns e normais.

A singularidade do objeto consiste na existência de peculiaridade no interesse público que exige solução não padronizada, específica para o caso concreto.

Neste caso a licitação para a implantação da solução informatizada do Sistema de Gerenciamento Administrativo Integrado (GRP-PJTO) na modalidade IaaS, incluindo disponibilização de infraestrutura, implantação e migração de informações dos sistemas legados, integração com sistemas internos e externos utilizados pelo TJTO, customização, suporte técnico, configuração e parametrização e treinamento dos usuários de equipe técnica e dos usuários do TJTO resultaria em **escolha incompatível com a satisfação do interesse público.**

Desta forma, e considerando que a razão de ser da licitação é identificar a proposta hábil para assegurar a consecução da finalidade pretendida e, ainda, produzir efeitos vantajosos e compatíveis com o princípio da isonomia, a Lei nº 8.666/1993 consagrou o instituto da **inexigibilidade, aplicável nos casos em que a licitação represente a frustração do interesse público.**

Com base no Princípio da economicidade o qual, segundo a doutrina de Marcos Juruena Villela Souto, decorre “do dever de eficiência do administrador público, por força do qual a Administração, nas contratações, deve buscar não só a melhor proposta no mercado, mas a melhor relação custo-benefício entre o capital empregado e o bem adquirido.”

Nesse sentido, o voto do Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, no Acórdão TCU nº 1521/2003 Plenário, *in verbis*:

“Em princípio, somos levados a pensar que essa ‘customização’ é um tipo de serviço que somente poderia ser executado pelo próprio fabricante – ou o representante credenciado, uma vez que envolveria a alteração do ‘código fonte’ do software com vistas a agregar novas funcionalidades requeridas especificamente por um determinado cliente. Fosse esse o caso, comprovada a necessidade dessas ‘customizações’ por parte do órgão ou entidade da Administração Pública, justificada estaria a opção por essa modalidade de contratação, já que o conhecimento e a propriedade do ‘código fonte’ é exclusiva do fabricante.”

E que nos eventos (3943995,3943996,3943997,3943998,3943999,3944004,3944005,3944006 e 3944007) estão inseridos contratos similares celebrados com outros Poderes Judiciários.

Apoiado na Lei Federal nº 8.666 de 1993, artigo 25, *caput*, inciso I e II;

No artigo 26-II – *razão da escolha do fornecedor ou executante*, em virtude da cessão de uso pelo TJSE da solução de propriedade da Thema Informática Ltda, conforme Termo Liberação do Licenciamento Definitivo-Solução GRP evento (4005958).

E ainda, através do Acordo de Cooperação Técnica, CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO, mais especificamente as letras:

- a) Integrar os órgãos Cooperados com vista à racionalização de esforços e investimentos, especial mente aqueles relativos à modernização tecnológica, visando o benefício mútuo e a prestação de melhores serviços à sociedade;
- b) Promover a cooperação técnica de forma a permitir o compartilhamento de soluções tecnológicas por meio de intercâmbio de experiências e conhecimentos e;
- c) Permitir o compartilhamento de sistemas informatizados que satisfaçam aos requisitos funcionais comuns dos Cooperados.**

Diante do exposto, **sugere-se** a contratação direta da despesa, mediante procedimento de **inexigibilidade de licitação.**

3.5. Classificação orçamentária

A classificação orçamentária foi definida pela DIVPODG, na Informação nº 26183/2021, insere no evento (3841811), do SEI nº 21.0.000016151-6, como segue:

Unidade Gestora: 050100-Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária-PI: 0105.02.126.1145.2249

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.40

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100- FUNJURIS

Classificação Orçamentária-PI: 0601.02.126.1145.4231

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.40

Fonte de Recursos: 0240

3.6. Prazo de vigência e de garantia

Os prazos de vigência do contrato e de garantia dos objetos buscam a consecução da eficácia, eficiência e economicidade, sem se afastar do princípio da legalidade.

3.6.1. Vigência

O período de vigência do contrato de prestação dos serviços pretendidos será de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura dado ao vultoso valor do processo, a variação do dólar, a caracterização de serviços contínuos, a redução do custo administrativo correspondente à instrução dos processos de prorrogação contratual, além de impactar diretamente no preço ofertado, pois haverá maior segurança jurídica em relação ao tempo de duração do contrato, o que pode provocar uma redução no preço.

Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3.6.2. Garantia

A Contratada deverá garantir que a solução possua desempenho suficiente para atender ao volume de usuários, dados e transações demandados pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, sem degradação da performance, até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados, devendo sua operacionalização estar acessível 24x7x365, com ambiente de contingência que garanta 99,7% de disponibilidade do ambiente na nuvem, através da replicação da solução (infraestrutura, sistemas e banco de dados).

Deverão ser realizados pela Contratada os *backups* de banco de dados e de arquivos, bem como *restores*, a partir dos backups realizados quando solicitado pelo TJTO.

A Contratada deverá observar também o Acordo de Nível de Serviço, o qual estará descrito no Projeto Básico.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

A equipe de apoio à contratação será composta pelos integrantes designados na Portaria DIGER nº 1965/2021, evento (3856336), a qual é composta por servidores da Diretoria Geral, da Diretoria Administrativa, Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria Financeira.

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Setor	Papel	Servidor	Matricula	Telefone	E-Mail
DIADM	Gestor Contrato	Ronilson Pereira da Silva	111969	3218-4384	ronilsonpereira@tjto.jus.br
	Gestor Substituto	Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira	352655	3218-4385	paulovitorgutierrez@tjto.jus.br
	Fiscal Técnico	Énio Carvalho de Souza	265148	3218-4457	enio-carvalho@tjto.jus.br
	Fiscal Técnico Substituto	Valdiney da Costa Vale	352755	3218-4453	valdineyvale@tjto.jus.br
DIFIN	Gestor Contrato	Gizelson Monteiro de Moura	156546	3218-4450	gizelson.monteiro@tjto.jus.br
	Gestor Substituto	Valdeir Gomes de Santana	161067	3218-4326	valdeir@tjto.jus.br
	Fiscal Técnico	Claudiene Moreira de Galiza Bezerra		3218-4450	claudiene.bezerra@tjto.jus.br
	Fiscal Técnico Substituto				
DIGER	Gestor Contrato	Écio Marques da Silva	280743	3218-4203	ecio@tjto.jus.br
	Gestor Substituto				
	Fiscal Técnico				
	Fiscal Técnico Substituto				
DTINF	Gestor Contrato	José Ribeiro Neto	358235	3218-4410	jose.ribeiro@tjto.jus.br
	Gestor Substituto	Ernandes Rodrigues da Silva	360028	3218-4410	ernandes.silva@tjto.jus.br

4. ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos analisados são organizados em duas categorias:

Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação.

Riscos de gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados

Tabela 7 – Riscos identificados.

Risco 1	
Descrição: Aquisição de uma Solução Integrada de Gestão Administrativa inadequada.	
Probabilidade: Baixa	
Impacto: Alto	
Danos potenciais	
A solução não atende às necessidades do TJTO e não há possibilidade de adequação às especificidades do órgão; Investimento de recursos financeiros sem contrapartida; Necessidade de novo procedimento licitatório para suprir a necessidade pública; Rescisão contratual.	
Ações de prevenção	Responsável
Entender as necessidades do TJTO a serem supridas com a aquisição da Solução Integrada de Gestão Administrativa, identificando todos os requisitos funcionais e técnicos para atender essas necessidades; Identificar com detalhes as principais soluções de GRP e levantar as características de cada uma; Trocar informações com outros órgãos e realizar provas de conceito.	Equipe planejamento
Ações de contingência	Responsáveis
Deflagrar novo procedimento de contratação.	DIGER
Rescisão contratual.	DIGER

Risco 2	
Descrição: Falta de cooperação e comprometimento das áreas impactadas pelo projeto no TJTO, bem como falta de apoio da alta administração para priorização das demandas do projeto.	
Probabilidade: Baixa	
Impacto: Alto	
Danos potenciais	
Não priorização das atividades envolvendo o projeto nas áreas do TJTO, ocorrendo postergação de prazos e atraso do cronograma planejado; Ocorrência de retrabalho, comprometimento do resultado final e alto risco do não cumprimento do cronograma, levando o TJTO a receber multas e sanções previstas em lei.	
Ações de prevenção	Responsável
Definição de servidores chave nas áreas que serão atendidas pelo sistema, que deverão coordenar e cobrar dos servidores de suas áreas as atividades previstas no cronograma do projeto.	Equipe planejamento

Ações de contingência	Responsáveis
Sensibilização das diretorias e da alta administração para que haja prioridade nas atividades do projeto e enfatizando ganhos após a implantação e informando sobre as multas e sanções previstas em lei.	Equipe planejamento.

Risco 3	
Descrição: Incerteza quanto aos resultados pretendidos. Probabilidade: Médio Impacto: Médio	
Danos potenciais	
Geração de informações insuficientes para a tomada de decisão dos gestores.	
Ações de prevenção	Responsável
Orientar as áreas envolvidas sobre um melhor entendimento sobre as suas necessidades.	DTINF

Risco 4	
Descrição: Dimensionamento e mensuração inadequados sobre a solução. Probabilidade: Médio Impacto: Alto	
Danos potenciais	
Limitação do número de usuários utilizando a solução; Problemas de desempenho da solução.	
Ações de prevenção	Responsável
Levantar com as áreas envolvidas estimativas coerentes do número de usuários da solução com previsão de crescimento.	Equipe planejamento
Ações de contingência	Responsáveis
Definir diretrizes de direito de uso da solução com exigências de acesso com frequência mínima e passível de ser revogado para atender outros usuários.	DTINF
Acréscimo quantitativo do contrato.	DCC

Risco 5	
Descrição: Empresa não possui experiência em implantações anteriores de projeto similar em organização com o porte e especificidades semelhantes ao Tribunal de Justiça de Tocantins. Probabilidade: Médio Impacto: Alto	
Danos potenciais	
Baixa qualidade dos serviços prestados; Ferramenta subutilizada; Insatisfação dos usuários, com descrédito da utilização da solução; Risco do não cumprimento do cronograma, levando o TJTO a receber multas e sanções previstas em lei.	
Ações de prevenção	Responsável
Solicitar declaração de implantação da solução em órgãos com porte similar ao TJTO; Inclusão de cláusulas contendo penalidades cabíveis à Contratada quando da execução de serviços abaixo dos níveis de exigência da Contratante; Prever sanções para atrasos injustificados do cronograma;	Equipe Planejamento
Fiscalizar as atividades da contratada para identificar as atividades de retrabalho motivada por inexperiência da empresa contratada;	Fiscal demandante

Substituição do preposto ou dos profissionais prestadores.	
Ações de contingência	Responsáveis
Sancionar a empresa por atrasos no cronograma motivados por retrabalho de atividades que não foram executadas por falta de experiência; Aplicação de penalidades quando os serviços estiverem abaixo dos níveis exigidos; Oficiar com justificativa a troca do preposto ou dos profissionais prestadores.	Fiscal demandante e fiscal técnico

Risco 6	
Descrição: Alterações constantes no escopo, inclusão de atividades ou integrações não definidas no escopo. Probabilidade: Alta Impacto: Alto	
Danos potenciais	
Atraso no cronograma planejado, necessitando de replanejamento do projeto e novo cálculo de horas necessárias para a conclusão; Risco do não cumprimento do cronograma, levando o TJTO a receber multas e sanções previstas em lei. Insatisfação dos usuários, com descrédito da utilização da solução.	
Ações de prevenção	Responsável
Durante a fase de planejamento, deverá ser definido um processo para solicitação de mudanças no projeto, para que somente alterações imprescindíveis ao projeto sejam realizadas e impactem o mínimo possível; Analisar com as áreas envolvidas todas as integrações necessárias entre os sistemas internos e os sistemas externos que continuarão a ser utilizados pelo TJTO.	Equipe planejamento
Ações de contingência	Responsáveis
Executar o processo de solicitação de mudanças e, caso as alterações sejam aprovadas, cientificar a todos os envolvidos os impactos que ocorrerão no projeto; Revisar o planejamento e tomar as ações necessárias para incluir a integração e analisar as outras demandas que poderão ser alteradas para o cumprimento do contrato.	Equipe Planejamento

Risco 7	
Descrição: Integrações que cumprem parcialmente o objetivo do requisito. Probabilidade: Média Impacto: Média	
Danos potenciais	
O objetivo de uma integração entre sistemas é evitar o retrabalho no dia-a-dia e o reaproveitamento de informações, facilitando o gerenciamento e a tomada de decisões. A integração pode até ser realizada, o que atende o requisito, mas se não for realizada para que a operação seja feita de forma automática, não cumpre o objetivo esperado.	
Ações de prevenção	Responsável
Especificar critérios e objetivos da integração; Prever cláusulas contratuais de sanção caso os critérios não sejam cumpridos.	Equipe de planejamento
Ações de contingência	Responsáveis
Aplicar as sanções previstas em contrato.	Fiscal demandante e fiscal técnico

Risco 8	
<p>Descrição: Falta de comunicação entre o grupo de planejamento do projeto e as áreas impactadas acerca da solução, escopo, atividades e prazos.</p> <p>Probabilidade: Alta</p> <p>Impacto: Alto</p>	
Danos potenciais	
<p>Problemas de comunicação podem gerar frustração por achar que existem algumas demandas atendidas e que não foram incluídas no escopo, prazos que não podem ser cumpridos e atividades executadas de forma não planejada, gerando desmotivação de equipes, frustração da alta administração, perdendo assim o apoio ao projeto, atrasos no cronograma devido ao retrabalho das atividades;</p> <p>Risco do não cumprimento do cronograma, levando o TJTO a receber multas e sanções previstas em lei.</p>	
Ações de prevenção	Responsável
Na fase de planejamento deverá ser elaborado o plano de comunicações, que deverá constar, entre outras informações, como e quando serão realizados os eventos de comunicação (documentação, e-mails, informativos, <i>workshops</i>).	Equipe de planejamento
Ações de contingência	Responsáveis
Sempre que ocorrerem novos problemas durante a execução do contrato por falta de comunicação, o plano deverá ser revisado e executar novos procedimentos para o esclarecimento das definições tomadas no planejamento.	Equipe de planejamento

Risco 9	
<p>Descrição: A solução contratada atende parcialmente os requisitos elencados no Projeto Básico.</p> <p>Probabilidade: Baixa</p> <p>Impacto: Alto</p>	
Danos potenciais	
<p>No tocante à ferramenta, a contratada pode afirmar que atende a todos os requisitos especificados, entretanto, durante a implantação podem haver requisitos que não foram atendidos em sua completude. Os principais danos são a perda de tempo já gasto no projeto até detectar que não foi atendido, bem como, o custo operacional de proceder com a elaboração de novo processo;</p> <p>Risco do não cumprimento do cronograma, levando o TJTO a receber multas e sanções previstas em lei.</p>	
Ações de prevenção	Responsável
<p>Analisar os requisitos da solução do vencedor provisório da licitação, caso haja certeza do não atendimento de algum requisito obrigatório, realizar a chamada do segundo colocado;</p> <p>Na fase de planejamento, a empresa contratada deverá apresentar todas as funcionalidades do sistema, apresentando que atende todos os requisitos;</p> <p>Quanto aos itens referentes a serviços, a execução do contrato deverá ser acompanhada e a cada etapa realizar a verificação do cumprimento dos requisitos;</p> <p>Prever cláusulas contratuais de sanção caso os critérios não sejam cumpridos.</p>	Equipe Planejamento
Ações de contingência	Responsáveis
Aplicar as sanções previstas no contrato.	Fiscal demandante e fiscal técnico

Risco 10
<p>Descrição: Treinamento deficiente para a operação da solução.</p>

Probabilidade: Médio	
Impacto: Alto	
Danos potenciais	
Caso o treinamento seja deficiente, o objetivo do projeto não será atendido, causando falhas no uso da solução pelos usuários e em funcionalidades disponibilizadas, fazendo com que a instituição não consiga tirar o melhor proveito possível da solução.	
Ações de prevenção	Responsável
Verificar junto a empresa contratada se o plano de ensino dos treinamentos contempla todas as funcionalidades da solução.	DTINF
Prever a repetição do treinamento, caso não se alcancem os índices de aprovação.	Equipe planejamento
Ações de contingência	Responsáveis
Caso o plano de ensino não contemple todas as funcionalidades, solicitar à empresa para que faça a inclusão dos tópicos no treinamento e acompanhar a realização.	DTINF
Aplicar penalidades.	Fiscal demandante e fiscal técnico

Risco 11	
Descrição: Falta de envolvimento das empresas terceiras ou outros órgãos para o desenvolvimento de integrações.	
Probabilidade: Alto	
Impacto: Alto	
Danos potenciais	
Existem integrações com sistemas externos ao TJTO, mantidos por empresas terceiras ou outros órgãos. Para que ocorra a integração da solução com os sistemas dessas empresas ou órgãos é necessário que as equipes responsáveis por esses sistemas disponibilizem uma forma de integração para que esta seja realizada pela empresa contratada. Caso essa disponibilização não seja realizada, alguns requisitos do projeto básico não serão atendidos.	
Ações de prevenção	Responsável
Consultar empresas terceiras ou órgãos para analisar a viabilidade de integração.	DTINF
Ações de contingência	Responsáveis
Envolver as equipes no projeto desde o planejamento e durante toda a sua execução demonstrando os objetivos e os benefícios a serem atingidos ao final da implantação.	Equipe Planejamento

Risco 12	
Descrição: Demora na tomada de decisões quanto às definições necessárias para a execução do projeto.	
Probabilidade: Alta	
Impacto: Alto	
Danos potenciais	
Se as definições não forem tomadas de forma rápida, o cronograma sofrerá atrasos, pois o projeto somente terá andamento a partir das definições necessárias;	
Risco do não cumprimento do cronograma, levando o TJTO a receber multas e sanções previstas em lei.	
Ações de prevenção	Responsável

Incluir no planejamento do projeto todas as definições necessárias, colocando prazos para término dessas atividades;	Equipe Planejamento
Cobrar as equipes para que finalizem as atividades até o seu prazo final estipulado.	
Ações de contingência	Responsáveis
Encaminhar para a equipe responsável pelas decisões os impactos no andamento do projeto caso ocorra o atraso na conclusão de tais atividades relacionadas à decisão.	Equipe Planejamento

Risco 13	
Descrição: Demora na entrega/instalação da licença e da infraestrutura pela contratada.	
Probabilidade: Média	
Impacto: Médio	
Danos potenciais	
Atraso na disponibilização da solução para os usuários.	
Ações de prevenção	Responsável
Prever sanção para o atraso na disponibilização da infraestrutura.	Equipe Planejamento
Ações de contingência	Responsáveis
Aplicar a sanção prevista até a disponibilização da solução e da infraestrutura.	Fiscal demandante e fiscal técnico.

Risco 14	
Descrição: Confidencialidade e integridade dos dados armazenados no ambiente da empresa contratada (nuvem).	
Probabilidade: Baixa	
Impacto: Médio	
Danos potenciais	
Como as informações estarão armazenadas na infraestrutura da contratada, várias são as situações que podem ocorrer colocando em risco a confidencialidade e integridade dessas informações, como por exemplo, não haver um controle de acesso eficiente ao seu ambiente, os dados são transmitidos pela internet e podem ser comprometidos durante a transferência, vários clientes têm acesso ao mesmo <i>datacenter</i> , podendo um ter acesso aos dados de outro cliente.	
Ações de prevenção	Responsável
Prever termo de compromisso de confidencialidade visando resguardar o TJTO de que a empresa contratada venha a utilizar os dados que ela terá acesso, prevendo sanções nos termos da lei.	Equipe Planejamento
Ações de contingência	Responsáveis
Aplicar a sanção prevista.	Fiscal demandante e fiscal técnico.

Risco 15	
Descrição: Mudanças na infraestrutura da solução tecnológica da contratada sem passar por processos implantados de gestão de mudança.	
Probabilidade: Média	
Impacto: Médio	

Danos potenciais	
A gestão de mudanças da empresa contratada pode não ser adequada às necessidades do cliente. Por exemplo, se a empresa não fizer uma análise de impacto anterior à execução de uma mudança (instalação de <i>patch</i> de correção ou atualização de versão) pode causar vários danos, como ficar sem acesso, parametrizações anteriores que podem se perder, integrações não funcionarem.	
Ações de prevenção	Responsável
Especificar que a empresa contratada deverá garantir a estabilidade do serviço, em caso de atualizações de versão ou instalação de <i>patch</i> de correção; Definir acordos de níveis de serviços para estabilizar o serviço, caso ocorra algum problema; Prever sanção/glosa da fatura para o não cumprimento dos acordos de níveis de serviços.	Equipe Planejamento
Ações de contingência	Responsáveis
Aplicar as sanções ou glosas (ANS) previstas.	Fiscal demandante e fiscal técnico.

Risco 16	
Descrição: Dependência do Fornecedor. Probabilidade: Média Impacto: Médio	
Danos potenciais	
Um dos riscos da dependência de fornecedor são possíveis dificuldades de migração de dados para outro fornecedor por problemas de interoperabilidade ou portabilidade. Isso pode ocorrer no caso de uma ruptura contratual ou até mesmo no final do contrato.	
Ações de prevenção	Responsável
Especificar na contratação que os dados deverão estar disponíveis em um formato que deverá ser definido em contrato, para a migração tanto para o ambiente do TJTO como para ambiente de outro fornecedor após o encerramento do contrato; Prever sanções caso os dados não estejam disponíveis como especificado.	Equipe Planejamento
Ações de Contingência	Responsáveis
Aplicar sanções previstas	Fiscal demandante e fiscal técnico

Risco 17	
Descrição: Indisponibilidade dos dados armazenados no ambiente da empresa contratada (nuvem). Probabilidade: Baixa Impacto: Médio	
Danos potenciais	
Caso o acesso à solução esteja indisponível ou até mesmo excessivamente lento, o acesso às informações estará dificultado ou até mesmo inviabilizado.	
Ações de prevenção	Responsável
Prever termo de compromisso de disponibilidade visando resguardar o TJTO de que a empresa contratada venha a providenciar os devidos ajustes em sua plataforma; Solicitar comprovação de que o <i>datacenter</i> onde a solução está instalada contenha componentes redundantes para garantir o mínimo de 99,7% de disponibilidade.	Equipe Planejamento
Ações de Contingência	Responsáveis

Aplicar a sanção prevista	Fiscal demandante e Fiscal técnico
---------------------------	---------------------------------------

Risco 18	
Descrição: Problemas no <i>link</i> de comunicação do PJTO	
Probabilidade: Baixa	
Impacto: Médio	
Danos potenciais	
Caso o acesso à solução esteja indisponível ou até mesmo excessivamente lento, o acesso às informações estará dificultado ou até mesmo inviabilizado.	
Ações de prevenção	Responsável
Monitorar os <i>links</i> de comunicação, de forma a assegurar disponibilidade para acesso à solução.	DASR
Ações de contingência	Responsáveis
Ampliar o <i>link</i> de comunicação.	DASR

Risco 19	
Descrição: Conflitos sobre a propriedade dos dados armazenados em <i>datacenter</i> distribuído globalmente.	
Probabilidade: Baixa	
Impacto: Médio	
Danos potenciais	
Os provedores de serviço <i>IaaS</i> podem ter sua infraestrutura instalada no Brasil ou no exterior, considerando que o acesso aos dados é realizado pela internet. Porém, os dados estarão submetidos à legislação e normativos do local onde os dados estão armazenados, podendo colocar em risco a informação alocada na empresa contratada.	
Ações de prevenção	Responsável
Especificar na contratação que os dados deverão estar armazenados em infraestrutura localizada em território nacional (Brasil), garantindo assim que as informações estarão submetidas à legislação e normatização brasileiras.	Equipe Planejamento
Ações de contingência	Responsáveis
Aplicar as sanções previstas.	Fiscal demandante e fiscal técnico.

Risco 20	
Descrição: Processos de negócio não mapeados ou mapeados de forma a não refletir a realidade.	
Probabilidade: Média	
Impacto: Alto	
Danos potenciais	
Para que o projeto ocorra com sucesso, é necessário conhecer a gestão do negócio no qual a solução será inserida. Se os processos das áreas administrativas envolvidas não forem corretamente mapeados, a implantação da solução não poderá ser realizada ou será realizada a muito custo e por muito tempo, pois será realizada à base de tentativa e erro.	

Ações de prevenção	Responsável
Realizar o mapeamento dos processos de negócio de cada funcionalidade ou módulo anteriormente à criação da ordem de serviço para implantação daquela funcionalidade ou módulo.	DIADM, DIFIN, DIGER
Ações de contingência	Responsáveis
Encaminhar para a equipe responsável pelas decisões os impactos no andamento do projeto caso ocorra o atraso na conclusão das atividades.	Equipe Planejamento

Risco 21	
Descrição: Falta de integração com o SIAFETO com a solução contratada.	
Probabilidade: Alta	
Impacto: Alto	
Danos potenciais	
A falta de integração com o SIAFETO é de extrema importância, pois caso as informações não possam ser repassadas automaticamente para esse sistema, os usuários da solução contratada terão que realizar o cadastro manual das informações em duplicidade nos dois sistemas (GRP e SIAFETO). Além do retrabalho, por ser um cadastro manual, o risco de ocorrências de informações com erro aumenta.	
Ações de prevenção	
Realizar compromisso formal com a SEFAZ para integração entre os sistemas.	DTINF, DIFIN
Ações de contingência	
Celeridade nas tratativas com a Secretaria de Estado da Fazenda.	Equipe Planejamento

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrantes Requisitantes

Setor	Servidor	Matrícula
DIADM	Ronilson Pereira da Silva	111969
DIFIN	Gizelson Monteiro de Moura	156546
DIGER	Écio Marques da Silva	280743

Integrantes Técnicos

Setor	Servidor	Matrícula
DTINF	José Ribeiro Neto	358235
	Ernandes Rodrigues da Silva	360028

Integrantes Administrativos

Setor	Servidor	Matrícula
DIFIN	Valdeir Gomes de Santana	161067
DIADM	Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira	352655
DIADM	Ênio Carvalho de Souza	265148

ANEXO A

Contratações Públicas Similares

As informações abaixo demonstram o resultado da pesquisa acerca de órgãos da Administração Pública que realizaram contratações similares.

Órgão	Contrato N°	Endereço eletrônico	Acesso
MP Acre	073/2020	http://www.diario.ac.gov.br/	09/04/2021
MP Alagoas	18/2021	https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico/principal/buscaAvancada	23/04/2021
TJ Alagoas	001/2020	https://www2.tjal.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=11&nuDiario=2509&cdCaderno=2&nuSeqpagina=14	23/04/2021

TJ Pará	001/2018	https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=827399	10/05/2021
TJ Rio de Janeiro	003/068/2019	http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/63607/riger-1-semester-dgpcf-2019.pdf	10/05/2021
TJ Rio Grande do Norte	13/2018	https://diario.tjrn.jus.br/djonline/goto.jsf	15/09/2021
TJ Roraima	60/2015	https://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20151124.pdf	15/09/2021
TJ Rio Grande do Sul	103/2020	https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=6793&pag=17&va=9.0&idxpagina=true&dl=false#search=undefined	15/09/2021
TJ Santa Catarina	195/2019	http://busca.tjsc.jus.br/dje-consulta/rest/diario/pagina?edicao=3572&cdCaderno=4&pagina=5	15/09/2021
TJ Sergipe	02/2018	https://www.tjse.jus.br/diario/internet/inicial.wsp?tmp.diario.nu_edicao=4848&tmp.diario.cd_caderno=5&tmp.diario.cd_secao=788&tmp.diario.dt_inicio=08/02/2018&tmp.diario.dt_fim=07/03/2018&tmp.diario.id_advogado=&tmp.diario.pal_chave=P%F3lis%20informatica	09/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **José Ribeiro Neto, Chefe de Serviço**, em 13/11/2021, às 02:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ernandes Rodrigues da Silva, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 13/11/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Écio Marques da Silva, Analista Judiciário**, em 16/11/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 22/11/2021, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Pereira da Silva, Diretor Administrativo**, em 22/11/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4014388** e o código CRC **16E69E0A**.